

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Ação de Análise de Consistência
de Dados do PROGOV/2025



EXERCÍCIO
2026

CGM
Controladoria-Geral
do Município



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Av. João Gualberto, 623 - Alto da Glória
Curitiba - PR, 80030-000

PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Pimentel Slavieiro

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Bruno Heraki Pandini

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Iara Maria Sturmer Gauer

AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Rosilene Berton Paschoalin

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO

Jeanderson Ribeiro Salvego

OBJETO

Atendendo ao Plano de Auditoria Interna da CGM quanto à ação de Análise de Consistência dos Dados, referentes ao Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (PROGOV) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR), do exercício de 2025, esta unidade de Auditoria Interna Governamental aplicou os Roteiros de Consistência de Dados - RCD e emitiu os seguintes Relatórios Finais de Consistência (RFCD), em conformidade com a Nota Técnica nº 29/2024-CGF/TCE-PR, relativos à área de Transparência e Relacionamento:

- Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD). Regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).
- Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD). Operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

OBJETIVO

O trabalho teve por finalidade analisar a consistência dos dados informados pelos interlocutores municipais, constantes dos questionários do processo de prestação de contas anual do exercício de 2025. para Avaliação da Atuação Governamental, no âmbito do PROGOV, e o regular funcionamento e a efetividade do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito municipal.

AVALIAÇÃO

No exercício das atribuições constitucionais, legais e regulamentares que competem a esta Controladoria-Geral do Município, foi conduzido procedimento de auditoria interna voltado à verificação da confiabilidade dos dados inseridos na avaliação do funcionamento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC). Das 20 questões verificadas com uso do roteiro Operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em apenas 1 foi detectada, inicialmente, a insuficiência na comprovação da consistência, representando 5% do total.

Tal insuficiência de comprovação, durante a execução do procedimento conduzido à época, seria quanto à capacitação dos responsáveis designados para atuação no atendimento aos pedidos de Acesso à Informação, conforme consta no Roteiro de Análise de Consistência de Dados – TCE/PR e no Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD). Sobre a questão auxiliar importa destacar o item de verificação e procedimento de análise contido no caderno de Análise de Consistência dos Dados com o RCD Transparência e Relacionamento com o Cidadão - Operacionalização do SIC, em conformidade com a Nota Técnica nº 29/2024 - CGF/TCE-PR, disponível à época e adotado na ação da Auditoria Interna¹, e a questão auxiliar constante do Questionário PROGOV 2025².

Portanto:

- Considerando o destaque sobre o detalhamento do RCD adotado e a questão auxiliar informado acima.
- Considerando a finalidade do procedimento e as demais disposições constantes da Nota Técnica nº 40/2026-CGF/TCE-PR.
- Considerando o monitoramento realizado em 2026, novas evidências³ foram levadas ao conhecimento da equipe de Auditoria.

É oportuna a revisão da conclusão sobre o item “se os servidores designados para o SIC receberam capacitação, no ano de referência, para atuar no atendimento aos pedidos de acesso à informação”, pela constatação da regularidade do feito, por meio da apresentação de certificados e de outras evidências, ver nota³, de instrução para atuação na atividade.

¹ Foi comprovada a capacitação do(s) responsável(eis) para o exercício da função por meio de envio de certificados datados dos últimos três anos?

² 20708. Os servidores designados para o SIC receberam capacitação, no ano de referência, para atuar no atendimento aos pedidos de acesso à informação?

³ Instruções e Orientações Circulares enviadas aos responsáveis designados, Divulgação do Material de Apoio com o passo a passo para o atendimento à Lei de Acesso à Informação via SUP – Sistema de Protocolo, além da publicação na página oficial do órgão do Manual de Aplicação da Lei de Acesso à Informação, 2ª edição de 2025.

A auditoria evidenciou que o SIC apresenta pleno funcionamento, atendendo integralmente aos requisitos de transparência, acessibilidade e efetividade. Todas as respostas encaminhadas foram comprovadas documentalmente, resultando na atribuição da nota 10 em todos os itens avaliados.

Outras recomendações de melhorias que constam nos Roteiros de Análise de Consistência de Dados – TCE/PR e no Relatórios Finais de Consistência de Dados (RFCD), foram também objeto de monitoramento junto aos responsáveis, as quais compõem o quadro abaixo e não afetam o resultado da consistência dos dados avaliados.

IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES		
Recomendação	Concordância/ Implementação	Monitoramento/ Informações da área.
Realizar e manter registro formal a cada exercício (certificados/atas com lista de presença assinada/ matéria publicada) das orientações aos servidores designados para atuação no SIC, tais como: esclarecimentos sobre normas, regulamentos, circulares, manuais e sistema.	SIM	Coordenação informa estar de acordo com as conclusões/ recomendações à unidade LAI e se compromete a realizar e manter o registro das ações futuras.
Aprimorar transparência dos indeferimentos de pedidos, com quadro demonstrativo com fundamentação legal dos indeferimentos e análise	NÃO	Responsável pela LAI justifica dependência de alteração do Sistema junto à empresa terceirizada conforme as prioridades do Município.
Melhorar registro para monitoramento do desempenho (Tempo de Resposta).	SIM	Responsável pela LAI informa que publicado nos relatórios mensais o tempo médio de atendimento em dias.
Aprimorar análise estatística de demandas. (Por assunto)	SIM	Responsável pela LAI informa que foram refeitos em 2025 todos os relatórios anuais de 2021 a 2025. Constam assuntos das secretarias mais demandadas a descrição e o respectivo percentual.

Indicador PAINT/2026	Meta	Resultado
Efetividade dos controles internos. Monitoramento - Recomendações Implementadas	> 60% implementação de recomendações exaradas em 2025.	75%

CONCLUSÃO

Diante desse resultado, evidenciou-se a confiabilidade das informações e o elevado grau de conformidade e eficiência observado, demonstrando boas práticas na gestão da informação e no relacionamento com o cidadão. Ressalta-se, ainda, que a manutenção dos padrões atuais é essencial para o fortalecimento contínuo da transparência e da qualidade dos serviços públicos municipais.

Encaminhe-se à CGM e Assessoria de Transparência e Ouvidoria, para ciência dos resultados e publicação na página oficial desta Controladoria para eficácia dos atos e envio aos órgãos de controle externo, se for o caso.



Prefeitura de
CURITIBA